



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 32/2020 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos a superior consideração do Plenário o seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ ao PROJETO DE LEI Nº 32/2020

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 32/2020, será criada no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento Programa do Município de Santo André para o exercício de 2021:

DOTAÇÃO:	37.01.04.122.0029.2078	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (+)R\$20.000,00
----------	------------------------	---	---------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO:	39.01.04.122.0033.2.087	Natureza da despesa: 3.350.43 Subvenções Sociais	Valor: (-)R\$20.000,00
----------	-------------------------	--	---------------------------

JUSTIFICATIVA: a presente **EMENDA** tem como objetivo alocar recursos para a entidade social:

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO ANANIAS

CNPJ: **74.333.808.0001-27**

Rua Andorinha, 09 - Santa Maria, Santo André – SP.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de novembro de 2020

Ver. Fumassa

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003500350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.